LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NO EXTERIOR

Exercício findo em 28.02.2025

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado por: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 15.675.095/0001-10
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em companhias fechadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 3.a, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimento em companhia fechada no montante de R$ 20.000 mil, que representa 74,21% do seu patrimônio líquido. Devido a sua representatividade e complexidade, esse investimento foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria para os investimentos, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da aquisição dos investimentos mediante documentos de aquisição;
- Análise de participação do Fundo nos investimentos mediante documentos societários aplicáveis;
- Análise da mensuração do valor justo, por meio dos instrumentos que suportam a venda da participação societária em período subsequente; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do investimento em companhias fechadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento mútuos conversíveis em ações

Conforme descrito na nota explicativa nº 3.c e nº 3.d, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimento em mútuos conversíveis em ações no montante total de R$ 5.073 mil, que representam 18,83% do seu patrimônio líquido. Devido a sua representatividade, esse investimento foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria para os investimentos, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da existência dos investimentos mediante documentos firmados entre as partes;
- Recálculo dos saldos dos investimentos mediante os instrumentos de mútuos; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do investimento em mútuos conversíveis em ações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	28.02.2025 R$ mil	28.02.2025 %PL	Quantidade	29.02.2024 R$ mil	29.02.2024 %PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**1.777**	**6,59**		**179**	**1,32**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**1.777**	**6,59**		**179**	**1,32**
LT Zeragem FI Renda Fixa Simples		Cota	1.409.964	1.777	6,59	157.867	179	1,32
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**25.074**	**93,04**		**13.254**	**98,04**
1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**20.001**	**74,21**		**5.427**	**40,15**
Vita Advisors Holdings S.A.	3a	PNA	56.266	20.000	74,21	56.266	5.426	40,14
Allure Corretora e Administradora de Seguros Ltda.	3b	ON	556	1	0,00	556	1	0,01
1.2.2. INSTRUMENTO DE MÚTUO CONVERSÍVEL EM AÇÕES				**5.073**	**18,83**		**7.827**	**57,89**
Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	3c	Conversível	2	5.150	19,11	2	5.087	37,63
PDD - Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	3c	-	-	(2.595)	(9,63)	-	-	0,00
Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	3d	Conversível	3	2.654	9,85	3	2.740	20,26
PDD - Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	3d	-	-	(136)	(0,50)	-	-	0,00
1.3. TÍTULOS E CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO ATRELADA A SOCIEDADES ALVO				**146**	**0,54**		**137**	**1,01**
1.3.1. RECEBÍVEIS - INSTRUMENTO DE MÚTUO CONVERSÍVEL EM AÇÕES				**146**	**0,54**		**137**	**1,01**
Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	3d			348	1,29		95	0,70
PDD - Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda.	3d			(258)	(0,96)		-	0,00
Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	3c			223	0,83		42	0,31
PDD - Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.	3c			(167)	(0,62)		-	0,00
TOTAL DO ATIVO				**26.997**	**100,17**		**13.570**	**100,37**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**46**	**0,17**		**51**	**0,37**
Encargos do Fundo				46	0,17		51	0,37
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**26.951**	**100,00**		**13.519**	**100,00**
Cotas subscritas	4			16.050			16.050	
Cotas a integralizar	4			(3.499)			(3.499)	
Cotas integralizadas	4			12.551			12.551	
Resultados acumulados				14.400			968	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**26.997**	**100,17**		**13.570**	**100,37**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2025	Exercício findo em 29.02.2024
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**16.141**	**69**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		23	69
Receita com dividendos - Sociedades alvo	3a	1.544	-
Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo	3a	14.574	-
Rendas com atualização de mútuos	3	882	820
DEMAIS DESPESAS		**(3.591)**	**(365)**
Encargos do Fundo	5	(435)	(365)
Outras despesas operacionais	3	(3.156)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**13.432**	**524**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**13.432**	**524**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2025	Exercício findo em 29.02.2024
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
(12.550.853 cotas a R$ 1,077115 cada)		**13.519**	
(9.781.011 cotas a R$ 1,045337 cada)			**10.225**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**13.432**	**524**
ACRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**-**	**2.770**
Cotas emitidas no exercício			
(0 cotas a R$ 1,00 cada)	4	**-**	
(2.769.842 cotas a R$ 1,00 cada)	4		**2.770**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(12.550.853 cotas a R$ 2,147295 cada)		**26.951**	
(12.550.853 cotas a R$ 1,077115 cada)			**13.519**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GORPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 44.268.865/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 28.02.2025	Exercício findo em 29.02.2024
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Investimento em ações de emissão de sociedades fechadas	-	(2.770)
Pagamento de instrumento de mútuo conversível em ações	-	(771)
Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações	471	698
Recebimento de dividendos	1.544	-
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	23	69
Pagamentos/Recebimentos de Encargos do Fundo	(440)	(366)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.598**	**(3.140)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de cotas emitidas pelo Fundo	-	2.770
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**2.770**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.598	(370)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	179	549
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	**1.777**	**179**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**13.432**	**524**
(+ / -) Ajuste compra/venda de títulos de emissão de sociedades alvo	471	(2.844)
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo	(14.574)	-
(+ / -) Ajuste atualização monetária sob saldos a receber atrelados às sociedades alvo	(882)	(820)
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber	(5)	-
(+ / -) Outros ajustes	3.156	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.598**	**(3.140)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O Gorpa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 11.11.2021, sob forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Iporanga Investimentos Ltda. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo, dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo nas atuais Sociedades Investidas tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação das Sociedades Investidas do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 44, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento das Sociedades Investidas. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 12 e nos incisos (xi), (xviii), (xxiv) e (xxv) do Artigo 20.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui mais de um investimento.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui apenas um cotista, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não influencia ou participa da administração das Sociedades Investidas do Fundo, nem tão pouco é parte ligada aos administradores de tais Sociedades Investidas.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Investidas, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 19.11.2021, e encontra-se registrado na CVM sob o código 0121303.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 10 (dez) anos, contados de 25.03.2022, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações, em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como em títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

O Fundo poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) o Fundo possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 20% (vinte por cento) do Capital Subscrito do Fundo, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida, observado, ainda, que referido limite não poderá representar mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, calculado em conjunto com os Outros Ativos;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte do Fundo; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

Será alvo de investimento pelo Fundo empresas de capital fechado que atuam no segmento de assessoria de investimentos, serviços financeiros, administração de carteiras de valores mobiliários, intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários, corretagem de seguro, consultoria de investimentos e valores mobiliários.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada em valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas deverá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, pela Gestora, pelo custodiante e/ou suas Empresas Ligadas.

Nos exercícios findos em 28.02.2025 e 29.02.2024, o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o Cotista deve estar ciente de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na ICVM 578, revogada pela RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.

(iii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou qualquer dos membros do Comitê de Investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelo cotista;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e o seu cotista não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista;

(vi) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento dos compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 28.02.2025 e 29.02.2024, o fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

(i) Ações
A valorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em “Rendas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo”.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

(ii) Mútuos conversíveis

A valorização e desvalorização dos mútuos conversíveis formalizados junto as Sociedades Investidas, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Rendas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de Outras rendas operacionais".

A mensuração do valor justo dos mútuos conversíveis será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579/16.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 28.07.2025 ("Data de Aprovação").

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Vita Advisors Holdings S.A. ("Vita")

A Vita é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A Vita é uma holding que detém 100% do capital das empresas Vita Partners Consultoria e Investimentos Ltda, Vita Advisors LLC e da Vita Tech Ltda.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Vita, realizada 23.02.2023, foi aprovado a distribuição de dividendos pela Vita, sendo atribuído ao Fundo um montante no valor de R$ 196. Os dividendos foram destinados à integralização de ações preferenciais com direito a voto classe A.

O Segundo Aditamento ao Acordo de Investimento celebrado em 28.11.2021 e aditado em 29.12.2022 e ao Termo de Fechamento do Acordo de Investimento celebrado em 20.06.2022 ("Segundo Aditamento") que foi realizado em 23.12.2023 discorre sobre o novo aporte do Fundo mediante aumento de capital social da Vita de 20.839 ações preferenciais com direito a voto classe A pelo preço unitário de R$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) no montante de R$ 2.966, sendo que deste valor, R$ 196 foi integralizado mediante crédito decorrente dos dividendos fixos apurados durante o exercício social de 2022, conforme mencionado anteriormente, e R$ 2.770 foi integralizado em moeda corrente nacional em 02.03.2023, conforme prazo disposto no segundo aditamento.

Em *Revenue Share* da Vita realizada em 13.02.2024, foi deliberado e aprovado a distribuição de dividendos pela Vita com base no item (ii) do artigo 3.1.1. do referido documento, sendo atribuído ao Fundo um montante no valor de R$ 1.544, recebido integralmente em 21.02.2025, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

O investimento do Fundo na Vita está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 15,00% (15,00% em 29.02.2024) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Vita			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2025	PNA	56.266	20.000
29.02.2024	PNA	56.266	5.426

Avaliação a valor justo

As ações da Vita não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, e de acordo com a avaliação da Administradora e Gestora do Fundo, tendo em vista a operação ocorrida em 19.03.2025 sob condições normais de mercado junto a terceiros, cujo objeto envolveu a venda da totalidade das ações que o Fundo detinha na Vita e que conforme descrito na nota explicativa nº 15, a operação foi totalmente concretizada e os montantes acordados totalmente recebidos em eventos subsequentes, o valor praticado foi assumido, pelo Fundo, como melhor indicativo de valor de mercado da Vita e, portanto, o Fundo foi dispensado da necessidade de contratação de empresa especializada para a mensuração do valor justo da Vita, por meio de elaboração de laudo de avaliação, conforme sugerido no Parágrafo Segundo do Artigo 40 do Regulamento do Fundo.

Em 28.02.2025, com base na operação, a participação do Fundo na Vita foi avaliada por R$ 20.000 (R$ 5.426 em 29.02.2024, mediante manutenção do seu custo de aquisição, conforme disposto no § 4º do Art. 3º da ICVM 579), gerando um resultado positivo no montante de R$ 14.574 reconhecido na rubrica “Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

b) Allure Corretora e Administradora de Seguros Ltda. (“Allure Corretora”)

A Allure Corretora é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) a atividade de corretagem e administração de seguros de ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários, saúde (circular SUSEP nº 127/2000); (ii) serviços de apoio a empresas no preparo de documentos; (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iv) intermediação e agenciamento de serviços negócios em geral, exceto imobiliários; e (v) assessoria como correspondente de instituições financeiras.

O investimento do Fundo na Allure Corretora está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 10,00% (10,00% em 29.02.2024) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Allure Corretora			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2025	ON	556	1
29.02.2024	ON	556	1

Avaliação a valor justo

As ações da Allure Corretora não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, e de acordo com as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do Art. 3º da ICVM 579, devendo permanecer registrado à custo até que exista bases confiáveis para a mensuração do valor justo, considerando também que não foram identificados fatores relevantes entre a data de aquisição das ações e as datas-bases de 28.02.2025 e 29.02.2024.

Em 28.02.2025, com base nas análises de acompanhamento da Gestora, a participação do Fundo na Allure Corretora permaneceu avaliada por R$ 1 (R$ 1 em 29.02.2024), reconhecido na rubrica "Ações de Companhia Fechada" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo.

c) Allure Capital - Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. ("Allure Capital")

A Allure Capital é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) a atividade de corretagem e administração de seguros de ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários, saúde (circular SUSEP nº 127/2000); (ii) serviços de apoio a empresas no preparo de documentos; (iii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iv) intermediação e agenciamento de serviços negócios em geral, exceto imobiliários; e (v) assessoria como correspondente de instituições financeiras.

Durante o exercício findo em 28.02.2025, a Allure Capital transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 352 (R$ 612 durante o exercício findo em 29.02.2024), relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível, conforme apresentado na rubrica "Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Durante o exercício findo em 28.02.2025, o saldo a receber relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível junto a Allure Capital, gerou um resultado positivo, a título de juros remuneratórios e encargos moratórios, no montante de R$ 668 (R$ 670 durante o exercício findo em 29.02.2024), conforme apresentado na rubrica "Outras rendas operacionais" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Conforme o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 40 do Regulamento do Fundo, a Gestora disponibilizou à Administradora um memorando acerca dos créditos de titularidade do Fundo, na qualidade de Mutuante, junto a Allure Capital ("Mutuária"), considerando (i) o histórico de pagamentos das contrapartes; (ii) a inadimplência acumulada e suas tendências; e (iii) a capacidade financeira das investidas, por meio do qual, foi indicado a necessidade de constituição de Provisão para Devedores Duvidosos ("PDD"), nos montantes de R$ 2.595 para os saldos de mútuo a vencer e R$ 167 para os saldos vencidos, conforme apresentados nas rubricas "Instrumento de Mútuo Conversível em Ações" e "Recebíveis - Instrumento de Mútuo Conversível em Ações", respectivamente, da Demonstração da Posição Financeira.

A somatória do investimento e créditos via mútuo conversível do Fundo, atrelados a Allure Capital estão demonstrados na tabela a seguir:

Investimento do Fundo em Ações da Allure Capital			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2025	Mútuo Conversível	2	2.611
29.02.2024	Mútuo Conversível	2	5.29

Avaliação a valor justo do investimento em mútuos conversíveis

Considerando as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do Art. 3º da ICVM 579, devendo permanecer registrado à custo, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, considerando também que não foram identificados fatores relevantes entre a data de aquisição das ações e a data-base de 28.02.2025 e 29.02.2024. Dessa forma, atualmente o valor de aquisição dos mútuos acordados entre duas partes independentes, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, permanece sendo a quantia que melhor representa o valor justo do investimento em 28.02.2025 e 29.02.2024.

d) Miura Agente Autônomo de Investimentos Ltda. (“Miura”)

A Miura é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, que tem por objeto social exclusivo o exercício da atividade de agente autônomo de investimentos.

Em 16.11.2023, as Partes celebraram, em conjunto com o Grupo Investidor, o 1º aditamento ao Acordo de Investimento, para refletir determinados ajustes nos termos e condições constantes do Acordo de Investimento, negociados em comum acordo entre as partes. Nos termos da cláusula 2.1.21.13 do Acordo de Investimento, após ajuste realizado pelo “Aditivo ao Acordo de Investimento”, o Investidor tem direito de realizar Investimento Adicional a ser convertido em participação equivalente a até 2,5% (dois e meio por cento) do Capital Social da Miura. Nesta mesma data, foi firmado entre as Partes o Instrumento de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, referente a primeira janela de Investimento Adicional, conforme definido no Acordo de Investimento e Acordo de Investimento Aditado, e que, por um equívoco, foi informado um valor de mútuo em desacordo com o valor acordado entre as partes, ademais foi firmado e concedido ao Fundo um mútuo no montante total de R$ 345, mediante a conversão de crédito detido, sem financeiro, pelo Fundo na Miura, conforme apurado nos termos da cláusula 2.1.2 do Investimento Adicional do Acordo de Investimento.

Em 29.08.2024, as Partes celebraram, em conjunto com o Grupo Investor, o 2º aditamento ao acordo de Investimento, para refletir determinados ajustes nos termos e condições do Acordo de Investimento, negociados em comum acordo entre as partes. Após a conceção do valor principal mútuo Conversível Investimento por meio da transferência do 1º mútuo conversível, as Partes identificaram que o valor total correspondente a 5% (cinco por cento) do capital social das Sociedades Alvo, equivale ao montante de R$ 1.655.

Durante o exercício findo em 29.02.2024 o Fundo realizou o pagamento de R$ 771 referente a parcela do mútuo do Investimento Adicional, conforme apresentado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Durante o exercício findo em 28.02.2025, a Miura transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 119 (R$ 86 durante o exercício findo em 29.02.2024), relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível, conforme apresentado na rubrica “Recebimento de instrumento de mútuo conversível em ações” da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Durante o exercício findo em 28.02.2025, o saldo a receber relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível junto a Miura, gerou um resultado positivo, a título de juros remuneratórios e encargos moratórios, no montante de R$ 214 (R$ 150 durante o exercício findo em 29.02.2024), conforme apresentado na rubrica “Outras rendas operacionais” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Conforme o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 40 do Regulamento do Fundo, a Gestora disponibilizou à Administradora um memorando acerca dos créditos de titularidade do Fundo, na qualidade de Mutuante, junto a Miura (“Mutuária”), considerando (i) o histórico de pagamentos das contrapartes; (ii) a inadimplência acumulada e suas tendências; e (iii) a capacidade financeira das investidas, por meio do qual, foi indicado a necessidade de constituição de Provisão para Devedores Duvidosos (“PDD”), nos montantes de R$ 136 para os saldos de mútuo a vencer e R$ 258 para os saldos vencidos, conforme apresentados nas rubricas “Instrumento de Mútuo Conversível em Ações” e “Recebíveis - Instrumento de Mútuo Conversível em Ações”, respectivamente, da Demonstração da Posição Financeira.

A somatória do investimento e créditos via mútuo conversível do Fundo, atrelados a Miura estão demonstrados na tabela a seguir:

Investimento do Fundo em Ações da Miura			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$)**
28.02.2025	Mútuo Conversível	3	2.608
29.02.2024	Mútuo Conversível	3	2.835

Avaliação a valor justo

Considerando as análises de acompanhamento do investimento realizadas pela Gestora, o investimento se enquadra no § 4º do Art. 3º da ICVM 579, devendo permanecer registrado à custo, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, considerando também que não foram identificados fatores relevantes entre a data de aquisição das ações e a data-base de 28.02.2025 e 29.02.2024. Dessa forma, atualmente o valor de aquisição dos mútuos, atualizado pela curva de juros prevista em contrato, acordado entre duas partes independentes permanece sendo a quantia que melhor representa o valor justo do investimento em 28.02.2025 e 29.02.2024.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Resolução CVM 160/2022, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 28.02.2025 e 29.02.2024, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 16.050.000 cotas, totalizando o montante de R$ 16.050 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até fevereiro de 2025
Até 28.02.2025 o cotista havia integralizado 12.550.853 (12.550.853 em 29.02.2024) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 12.551 (R$ 12.551 em 29.02.2024), correspondente a 78,20% (78,20% em 29.02.2024) do Capital Subscrito.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 3.499 (R$ 3.499 em 29.02.2024) será integralizado pelo cotista conforme chamadas de capital realizada pela Administradora, de acordo com as necessidades de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização nos exercícios findos em 28.02.2025 e 29.02.2024.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Até 30.03.2022, pela prestação dos serviços de administração e gestão o Fundo pagará uma Taxa de Administração correspondente a 0,60% a.a. sobre o valor do Capital Subscrito ou do patrimônio líquido do Fundo, acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, especificamente com relação à parcela da Taxa de Administração devida a Administradora.

Após alteração do Artigo 23 do Regulamento do Fundo, conforme aprovado em ata de assembleia geral realizada em 30.03.2022, pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará uma Taxa de Administração correspondente a 0,60% a.a. sobre o valor do Capital Subscrito ou do Patrimônio Líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, especificamente com relação à parcela da Taxa de Administração devida a Administradora, observado o valor mínimo mensal previsto na proposta comercial firmada entre a Administradora e a Gestora.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. A taxa de administração provisionada compreende o período da data de início de atividades do Fundo até a data-base.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2025		Exercício findo em 29.02.2024	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	428	2,8808	355	2,6716
Taxa de Fiscalização - CVM	5	0,0341	10	0,0723
Outras	2	0,0112	-	-
TOTAL	**435**	**2,9261**	**365**	**2,7439**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 14.849 (R$ 13.275 durante o exercício findo em 29.02.2024).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Iporanga Investimentos Ltda. (“Gestora”).

Consultoria do Fundo
A Gestora contratou, em nome do Fundo, a Gorila Desenvolvimento e Customização de Softwares de Investimentos Ltda. (“Consultor”), para prestar serviços de consultoria.

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
No período de 01.03.2023 até 01.05.2023 a custódia e escrituração de cotas estavam sob responsabilidade do Banco Bradesco S.A. A partir de 02.05.2023, os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas do Fundo foi realizada pela Administradora.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585 de 02.09.2015, posteriormente alterada pela (i) Instrução Normativa RFB 1.637 de 09.05.2016; (ii) Instrução Normativa RFB 1.720 de 20.07.2017; e (iii) Instrução Normativa RFB 1.916 de 18.12.2019, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo ao cotista, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir ao cotista e a Gestora, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição ao cotista, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual a Administradora poderá, a despeito da indicação da Gestora prevista no parágrafo anterior, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas ao cotista sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações ao cotista do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
29.02.2024	1,077115	-	-
31.03.2024	1,080452	0,31	0,31
30.04.2024	1,084095	0,34	0,65
31.05.2024	1,087365	0,30	0,95
30.06.2024	1,090351	0,27	1,23
31.07.2024	1,094024	0,34	1,57
31.08.2024	1,097486	0,32	1,89
30.09.2024	1,098701	0,11	2,00
31.10.2024	1,100453	0,16	2,17
30.11.2024	1,101420	0,09	2,26
31.12.2024	1,105300	0,35	2,62
31.01.2025	1,109892	0,42	3,04
28.02.2025 (*)	2,147295	93,47	99,36

(*) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo dos investimentos do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos do cotista, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. (“Baker Tilly”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 28.02.2025, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer

funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 28.02.2025 e 29.02.2024, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, consultoria, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES.

a) Resolução CVM nº 175

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181 (“RCVM 181”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 (“RCVM 184”) que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passou a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a ICVM 578 foi revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

b) Lei 14.754/23

Em 12.12.2023, foi publicada a Lei 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no país. A Lei 14.754 trata do regime específico dos Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”), tais fundos, se forem classificados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas. Não houve impactos para o Fundo.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 11.03.2025, a Allure Capital transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 47, relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível.

Em 11.04.2025, a Allure Capital transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 46, relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível.

Em 13.05.2025, a Allure Capital transferiu, ao Fundo, um montante no valor total de R$ 49, relativo as parcelas transcorridas do mútuo conversível.

Em 30.05.2025 foi realizada e liquidada a 1ª amortização parcial de cotas do Fundo no valor de até R$ 1.200.

Em 13.06.2025 o Fundo recebeu o montante de R$ 20.000 referente a venda integral das ações que detinha da Vita, conforme anuência formal prévia de 13.12.2024, acordo de acionistas de Investimento de 19.03.2025 e termo de fechamento da operação de 13.06.2025, vide menção na NE 3a. Restando o valor de R$ 1,00 (um real) pago e recebido pelo Fundo em 01.07.2025.

Em 17.06.2025 foi realizada e liquidada a 2ª amortização parcial de cotas do Fundo no valor de até R$ 19.800.

Em 27.06.2025, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.